



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

PORTARIA N° 190/GDG/IFC-CAM/2016, DE 26 DE ABRIL DE 2016

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*, no uso de suas atribuições legais, em observância ao Capítulo II da Resolução nº 084/CONSUPER/2014 e considerando o Memorando nº 054/2016-CET/CAM/IFC, resolve:

Art. 1º Instituir o Colegiado de Curso do Curso Técnico em Informática do Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*.

Art. 2º O Colegiado de Curso será composto pelos seguintes membros:

- a) Coordenador(a) do Curso Técnico em Informática e Presidente deste Colegiado;
- b) Servidora ANA ELISA FERREIRA SCHMIDT, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2103667;
- c) Servidora ELIANE DUTRA DE ARMAS, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2200599;
- d) Servidor FABIO ALVES DOS SANTOS DIAS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2055118;
- e) Servidora FABIOLA SANTINI TAKAYAMA DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1634597;
- f) Servidora IRLEI BRANDL TISCOSKI DA SILVA, ocupante do cargo de Técnica em Assuntos Educacionais, Matrícula nº 2053724, membro do NUPE;
- g) Servidor ISAIAS DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2169850;
- h) Servidor IVAN CARLOS SERPA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2143041;
- i) Servidor JOSÉ LUIZ UNGERICHT JÚNIOR, ocupante do cargo de professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1331436;
- j) Servidor JUAREZ NELSON ALVES DE LIMA, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 341210;
- k) Servidor KLEBER ERSCHING, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1823614;
- l) Servidor MARCELO FERNANDO RAUBER, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2445366;
- m) Servidor MARCIO HOSOYA NAME, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1714858;

*Reaberto
28/04/16
Lewgh.*



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú**

-
- n) Servidor MAURÍCIO GUSTAVO RODRIGUES, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1858287;
 - o) Servidor RODRIGO SOUZA BANEGAS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2140304;
 - p) Servidora THAYSI VENTURA DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1882937.

Parágrafo único: O mandato dos membros será de 02 (dois) anos.

Art.3º Compete ao Colegiado de Curso:

- a) Deliberar sobre as matérias que dizem respeito às atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão no âmbito do curso;
- b) Deliberar sobre as decisões tomadas ad referendum pelo Coordenador de Curso;
- c) Deliberar pareceres do NDB do curso;
- d) Exercer outras atribuições previstas em lei e nesta resolução.

Art.4º Compete ao Presidente do Colegiado de Curso:

- a) Dar posse aos membros do Colegiado;
- b) Definir e apresentar calendário de reuniões ordinárias;
- c) Convocar, com antecedência mínima de 48 horas, e presidir as reuniões;
- d) Votar, e em caso de empate, dar o voto de qualidade;
- e) Designar o responsável pela secretaria do Colegiado;
- f) Submeter à apreciação e à aprovação do Colegiado a ata da reunião anterior;
- g) Encaminhar as decisões do Colegiado ao órgão ou setor competente;
- h) Comunicar as justificativas de ausências apresentadas pelos membros do colegiado;
- i) Representar o Colegiado, ou indicar representante, junto aos demais órgãos do IFC.

Art. 5º Atribuir aos membros docentes uma carga horária de 02 (duas) horas semanais.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ROGÉRIO LUÍS KERBER
Diretor-Geral